



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, a bela **Ingrid Federissi**, que comemora idade nova. Confira também o **Resumo de Novelas**. Páginas **B1** e **B3**



celebridades

Fani Pacheco tira a roupa e mostra sua nova versão Plus Size para ensaio sensual em revista

Fani Pacheco já virá 2018 embalada pelo empoderamento e faz o primeiro ensaio sensual para uma revista após assumir sua versão plus size. A ex-BBB e futura psiquiatra será capa e recheio da "Spicy fire" de janeiro. "Existem ensaios mais ousados e outros menos. O que achei bacana é que existe uma liberdade em escolher como posso me expressar", conta a loura, que não fez nu fronta. Página **B4**

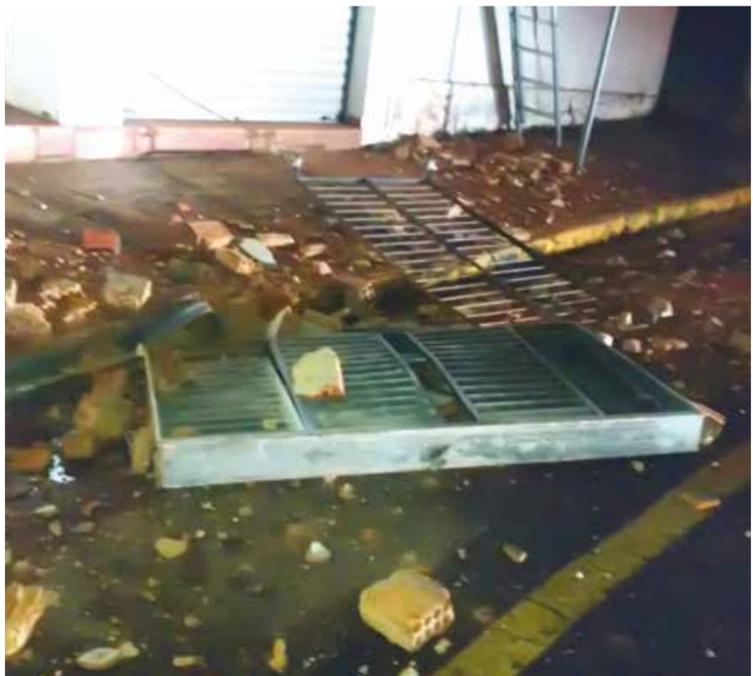
O SUSTO FOI GRANDE

Pólvora e munições podem ter causado explosão na DISE

Curto-circuito deve ter provocado o acidente; ninguém ficou ferido e atividades serão retomadas em breve

A explosão ocorrida na noite desta terça-feira, 06, na sede da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE, não está relacionada a atentado, de acordo com as investigações. A possibilidade de atentado foi descartada após a Polícia Civil realizar uma vistoria no local. Até o fechamento desta edição, a causa da explosão ainda não havia sido apontada pela perícia, mas cogita-se que um curto circuito pode ter ocasionado o acidente, já que no lo-

cal encontram-se armazenadas munições e pólvoras. "A perícia ainda não foi concluída, mas pelos elementos que temos até o momento, parece que deve ter sido um acidente. Nosso serviço não vai ser interrompido e tomaremos todas as providências necessárias", comentou em entrevista o delegado seccional de Fernandópolis, Oreste Carósio Neto. Os bombeiros também acompanharam a vistoria que a Defesa Civil realizou para saber se a estrutura do prédio ficou comprometida. Página **A3**



MPF esclarece novos crimes da 'época do militarismo'

Página **A2**

DECORAÇÃO NATALINA TAMBÉM EM PAUTA

Nova Área Azul só em 2018, informa ACIF após reunião na Prefeitura



Na última semana de novembro, o presidente da Associação Comercial de Fernandópolis, Mateus Morales, e o diretor executivo da ACIF, Geraldo Paschoalini, reuniram-se com representantes da Prefeitura, em especial com a equipe jurídica do município, para solicitar informações sobre o projeto da decoração natalina para o final do ano e a implantação do Projeto de Informatização da Área Azul. Tais in-

formações foram requeridas pelos empresários e associados à entidade, informa comunicado da Assessoria de Imprensa da ACIF. Ainda segundo o comunicado oficial da Associação Comercial, o advogado do Executivo Municipal, José Cassadante Júnior, disse que a implantação do Projeto de Informatização da Área Azul "está travada nos trâmites legais e burocráticos". Página **A8**

FPF interdita 39 estádios das quatro divisões do Paulista

Página **A7**

Saúde: Consumo de morangos reduz o colesterol

Página **B2**

TUDO A R\$ 10

CAPS AD promove bazar com peças artesanais

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas de Fernandópolis realiza nos próximos dias 14 e 15 uma grande feira de artesanato. A estrutura já está montada na sede da unidade e terá atendimento ao público das 8h às 16h. Quem passar por lá encontrará diversas peças artesa-

nais, como guardanapos, toalhas de mesa, enfeites de natal, quadrinhos, artigos decorativos e outros artesanatos, tudo a partir de R\$ 10,00. A renda oriunda da comercialização será utilizada em atividades desenvolvidas em prol às pessoas atendidas pelo Centro. Página **A5**



PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 30°	27mm 90%	84% 50%
↓ 20°	chuva	umidade

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.
Fonte: climatempo.com.br

GERAÇÃO DE EMPREGOS

Aprovada Indicação que visa criação de novos corredores comerciais

A vereadora Neide Garcia (PP), por meio da Indicação nº 176/2017, solicitou ao prefeito André Pessuto providências com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a implantação de novos corredores comerciais, em Fernandópolis. De acordo com Neide Garcia, a intenção é permitir a instalação de novas empresas no perímetro urbano, bem como a regularização da situação das empresas já instaladas e em funcionamento em áreas ainda não consideradas como corredores comerciais. Página **A4**



Comerciante amarrou cofrinho do hospital para evitar novos furtos

Polícia identifica suspeito de furtar cofrinhos com doações para hospital

A Polícia Civil identificou o suspeito de praticar pelo menos seis furtos de cofrinhos para doação de moedas da unidade de Jales do Hospital do Câncer de Barretos. Os pequenos cofres ficam espalhados em estabelecimentos da cidade. A ação tem o objetivo de arrecadar qualquer quantia em dinheiro para auxiliar o trabalho realizado nas sedes do hospital que estão espalhadas no noroeste paulista. Página **A3**

Editorial: A VIDA EM SOCIEDADE

Página **A2**

editorial

A vida em sociedade

Faz parte das atribuições do educador apontar prognósticos sobre a vida em sociedade, especialmente, sobre os dramas humanos. Nesse sentido, por conta da diagnosticada dependência emocional e até física da internet, valerá abordarmos o tema.

Historicamente, o homem enxerga-se no que ele produz e na medida que percebe suas capacidades segue trabalhando para se sentir útil e participante. Ocorre que temos o grupo "nem nem" nem trabalha e nem estuda. São pessoas que ficam conectadas por mais de um turno de serviço, criando uma perigosa dependência de sites de entretenimentos, de relacionamentos e outros.

Como alerta o psiquiatra Neury Botega, da Unicamp, "há perigos, principalmente para o jovem mais vulnerável, que sofre e não tem formas de pedir ajuda e está perdido em si mesmo, sentindo-se isolado. Pode ser alguém em depressão, o usuário de drogas, aquele com família disfuncional ou com humor muito instável".

Pense no indivíduo angustiado, melancólico, baixa autoestima, desempregado e sem acesso a bens culturais. Ao consultar seu reduzido grupo de "amigos" nota que deter-

minada pessoa lhe exclui. A notícia pode causar tamanho impacto, que gera uma tragédia. Ocorre que quem apagou, quem deletou cometeu um erro, ou seja, deu um clique errado. Contudo, seu pequeno equívoco, que um telefonema outrora resolveria, gerou dores, lágrimas e familiares tardiamente reunidos para contemplar o vazio, ao lado do caixão.

Os mais frágeis são aqueles que creem fielmente naquilo que a mídia e o consumo lhe prometem sem cessar: a satisfação imediata dos desejos, a promessa ilimitada de juventude, saúde, beleza, sucesso e felicidade.

Finaliza o especialista "é preciso entender que a tentativa de suicídio, muitas vezes, não objetiva a morte. Ela traz uma mensagem: eu não aguento mais esta situação, não consigo transformar meu sofrimento em palavras e ações construtivas". A valorização do fator humano é pressuposto básico de todo projeto de desenvolvimento.

Lembre-se: outubro (rosa), novembro (azul), dezembro (vermelho) e prudência permanente. Pense nisso, convoque e escute filhos, familiares, amigos e colegas de serviço, trabalho ou profissão. Bons ventos.

ANOS DE 'CHUMBO': ESTADO DE EXCEÇÃO

MPF esclarece novos crimes da 'época do militarismo'

Dois ex-delegados viram réus por sequestro de militante do PCB durante a Ditadura Militar

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A Justiça Federal em São Paulo recebeu denúncia do Ministério Público Federal e instaurou ação penal contra dois ex-delegados do Departamento de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo (DEOPS/SP), Alcides Singilo e Francisco Seta são acusados de sequestrar o metalúrgico Feliciano Eugenio Neto, então militante do Partido Comunista Brasileiro. A prisão da vítima, "para averiguação", sem flagrante ou comunicação à Justiça, ocorreu em 2 de outubro de 1975, e só foi formalizada (registrada em documento) pelos delegados no dia 31 de outubro daquele ano. Mesmo sem um mandado de prisão preventiva, ele foi recolhido ao antigo presídio do Hipódromo, na Mooca, em 22 de dezembro de 1975. A Justiça Militar decretou sua prisão em 15 de janeiro de 1976, três meses e meio após o sequestro. Para o MPF, Singilo e Seta atuaram previamente ajustados junto com outros agentes do Estado não identificados para sequestrar e manter preso Feliciano Neto "sem ordem legal ou devida comunicação a autoridade judiciária, pelo



Os dois então delegados à época dos crimes agora desmascarados pelo MPF-SP mesmo sabendo da prisão da vítima, por mais de 15 dias, sem mandado ou flagrante, não comunicaram o fato à Justiça Militar

menos de 2 a 31 de outubro de 1975, mantendo-o sem comunicação com a família até dezembro do mesmo ano, nesta cidade e subseção judiciária, e sem decreto de prisão preventiva até 15 de janeiro de 1976".

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Neto é considerado pela Comissão Nacional da Verdade um dos 434 mortos ou desaparecidos em decorrência da repressão promovida pelo Estado Brasileiro na ditadura. Ele morreu no Hospital das Clínicas, em 29 de setembro de 1976, aos 56 anos, dias após ser internado com

urgência. Ele continuava preso, sob a custódia do Estado. Na ficha hospitalar de Neto, remetida ao MPF pelo HC, consta que ele residia na rua do Hipódromo, 600, endereço do presídio. O MPF requer que Singilo (já denunciado pelo MPF/SP em outras quatro oportunidades) e Seta sejam condenados pelo crime de sequestro, com os agravantes de que o crime foi cometido com abuso de poder e de autoridade e violação de dever inerente ao cargo, consistente na manutenção da vítima presa em prédio público federal. Se condenados, o MPF pede a cassação de su-

as aposentadorias e outros proventos que eventualmente recebam e a destituição de suas medalhas e condecorações. A pena base do crime de sequestro na modalidade denunciada pelo MPF é de 2 a 5 anos de prisão. A denúncia foi recebida pela Justiça no dia 17 de outubro e dada ciência ao MPF na última terça-feira, 5 de dezembro. O processo está em fase de citação dos réus e prazo para apresentação de resposta à acusação. Leia a íntegra da denúncia neste link: http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/docs/denuncia_sequestro_singilo_setta.pdf/

artigo

As pontes da união

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis



Dois irmãos que moravam em fazendas vizinhas, separadas apenas por um riacho, entraram em conflito. Foi a primeira grande desavença em toda uma vida de trabalho lado a lado.

Mas agora tudo havia mudado. O que começou com um pequeno mal entendido, finalmente explodiu numa troca de palavras ríspidas, seguidas por semanas de total silêncio.

Numa manhã, o irmão mais velho ouviu baterem à sua porta.

- Estou procurando trabalho, disse ele. Talvez você tenha algum serviço para mim.

- Sim, disse o fazendeiro. Claro! Vê aquela fazenda ali, além do riacho? É do meu vizinho.

Na realidade do meu irmão mais novo. Nós brigamos e não posso mais suportá-lo. Vê aquela pilha de madeira ali no celeiro?

Pois use para construir uma cerca bem alta.

- Acho que entendo a situação, disse o carpinteiro. Mostre-me onde estão a pá e os pregos.

O irmão mais velho entregou o material e foi para a cidade.

O homem ficou ali cortando, medindo, trabalhando o dia inteiro. Quando o fazendeiro chegou, não acreditou no que viu: em vez de cerca, uma ponte foi constru-

ída ali, ligando as duas margens do riacho.

Era um belo trabalho, mas o fazendeiro ficou enfurecido e falou:

- Você foi atrevido construindo essa ponte depois de tudo que lhe contei.

Mas as surpresas não pararam aí. Ao olhar novamente para a ponte viu o seu irmão se aproximando de braços abertos.

Por um instante permaneceu imóvel do seu lado do rio.

O irmão mais novo então falou:

- Você realmente foi muito amigo construindo esta ponte mesmo depois do que eu lhe disse.

De repente, num só impulso, o irmão mais velho correu na direção do outro e abraçaram-se, chorando no meio da ponte. O carpinteiro que fez o trabalho partiu com sua caixa de ferramentas.

- Espere, fique conosco! Tenho outros trabalhos para você.

E o carpinteiro respondeu:

- Eu adoraria, mas tenho outras pontes a construir...

Já pensou como as coisas seriam mais fáceis se parássemos de construir cercas e muros e passássemos a construir pontes com nossos familiares, amigos, colegas do trabalho e principalmente nossos inimigos...

O que você está esperando? Que tal começar agora!

REFLITA: 2 Coríntios 5 - "17. Pelo que, se alguém está em Cristo, nova criatura é; as coisas velhas já passaram; eis que tudo se fez novo. 18. Mas todas as coisas provêm de Deus, que nos reconciliou consigo mesmo por Cristo, e nos confiou o ministério da reconciliação"

DEUS ABENÇOE!

oextra
net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:

Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 - Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Breno Guarnieri, Livia Caldeira e Marcela Barbar
Diagramação: Alison Carvalho

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:

Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO
AUDITADA
ADJORI-SP
Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Vestido de papai noel, o condutor de um bonde passa ao lado de um carro após acidente em Zurich, na Suíça.

Pólvora e munições podem ter causado explosão na DISE

Curto-circuito deve ter provocado o acidente; ninguém ficou ferido e atividades serão retomadas em breve

→ LÍVIA CALDEIRA
livia@oextra.net

A explosão ocorrida na noite desta terça-feira, 06, na sede da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE, não está relacionada a atentado, de acordo com as investigações. A possibilidade de atentado foi descartada após a Polícia Civil realizar uma vistoria no local. Até o fechamento desta edição, a causa da explosão ainda não havia sido apontada pela perícia, mas cogita-se que um curto circuito pode ter ocasionado o acidente, já que no local encontram-se armazenadas munições e pólvoras. “A perícia ainda não foi concluída, mas pelos elementos

que temos até o momento, parece que deve ter sido um acidente. Nosso serviço não vai ser interrompido e tomaremos todas as providências necessárias”, comentou em entrevista o delegado seccional de Fernandópolis, Oreste Carósio Neto. Os bombeiros também acompanharam a vistoria que a Defesa Civil realizou para saber se a estrutura do prédio ficou comprometida. Parte do prédio permaneceu interditada durante a tarde de ontem, 07, pois ainda havia pólvoras no local, tendo risco de novas explosões. Uma equipe do Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate) foi até a DISE na tarde desta quinta-feira para vistoriar e deixar o local em segurança.



Parte superior do prédio da DISE ficou destruída

A EXPLOSÃO
O fato aconteceu quarta à noite e testemunhas contam



Local permaneceu interditado durante a tarde desta quinta-feira



A causa da explosão ainda está sendo investigada pela Polícia

que viram fumaça saindo do ar-condicionado de uma das salas da delegacia. Elas relatam

que, pouco depois, ouviram o barulho de duas explosões e, em seguida, uma explosão

mais forte, que derrubou parte da parede de uma das salas que fica no piso superior.

Polícia identifica suspeito de furtar cofrinhos com doações para hospital

Homem foi detido após furtar cofrinho distribuído no comércio; ele confessou seis crimes, segundo a polícia, mas foi liberado

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Polícia Civil identificou o suspeito de praticar pelo menos seis furtos de cofrinhos para doação de moedas da

unidade de Jales do Hospital do Câncer de Barretos. Os pequenos cofres ficam espalhados em estabelecimentos da cidade. A ação tem o objetivo de arrecadar qualquer quan-

tidade em dinheiro para auxiliar o trabalho realizado nas sedes do hospital que estão espalhadas no noroeste paulista. Segundo a polícia, um homem de 30 anos foi detido de-

pois de furtar um cofrinho em uma padaria de Jales, no dia 4 de dezembro. Câmeras de segurança do estabelecimento registraram a ação. Ele entrou no comércio sem camisa

e, ao se aproximar do balcão, pegou o cofrinho e o escondeu na camiseta que segurava. O suspeito confessou que furtou seis cofres, informou a polícia. O homem foi ouvido e

liberado em seguida, já que não foi registrado flagrante. De acordo com o delegado Sebastião Biazzi, o homem é usuário de drogas e possui passagem pela polícia.

publicações

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP
 Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial
 Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br



- EDITAL -

(“DESMEMBRAMENTO-ÁREAS 1A-2D e 1B-3, QUADRA 07, DO JARDIM SANTISTA”)

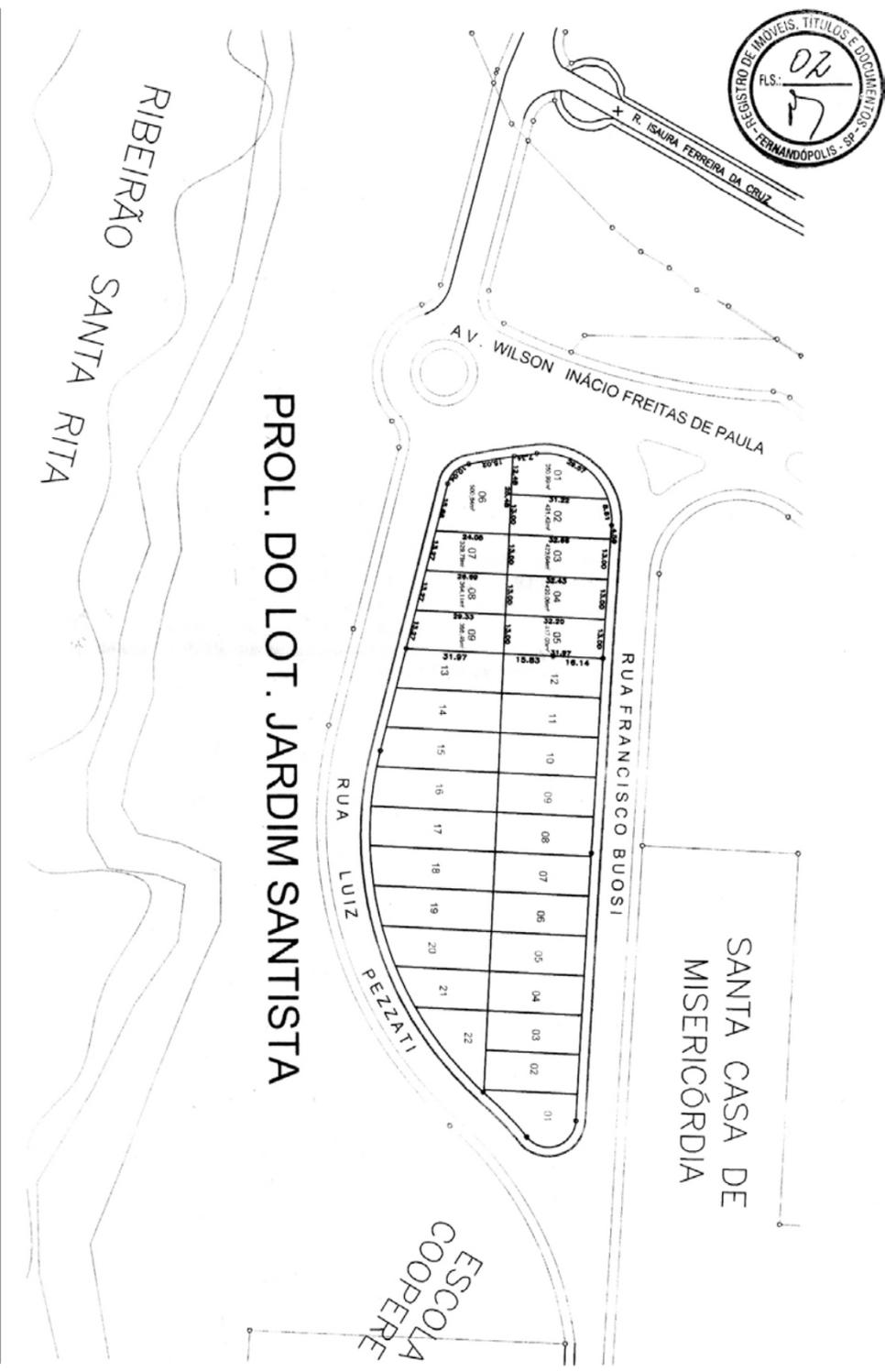
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária CÁFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 07.791.282/0001-31, com sede nesta cidade, na Rua Serra dos Cristais, nº 367, bairro loteamento fechado denominado Jardim Brasitália, neste ato representada pelo sócio administrador José Afonso Cáfaro, RG.12.940.441-SSP/SP e CPF.076.544.828-92, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Brasitália, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel decorrente da unificação dos imóveis das **matrículas 63.932 e 63.935**, deste Registro Imobiliário, situado no perímetro urbano desta cidade, designado de área 1A-2D e 1B-3, da quadra 07, do Jardim Santista, com área de **3.625,61 m²** (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um decímetros quadrados).

O desmembramento é constituído por 09 lotes, designados de lotes 01, com área de 350,99 m², 02, com área de 421,42 m², 03, com área de 423,04 m², 04, com área de 420,06 m², 05, com área de 417,08 m², 06, com área de 500,64 m², 07, com área de 329,79 m², 08, com área de 364,11 m² e 09, com área de 398,48 m², perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do **DESMEMBRAMENTO**, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 05 de dezembro de 2017.- Eu, *(Ricardo Alexandre Barbieri Leão)*, Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino.-

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO
Oficial de Registro

Três publicações: Dias 07, 08 e 09 de Dezembro de 2017.
1ª publicação: Quinta-feira, dia 07 de Dezembro de 2017.
2ª publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

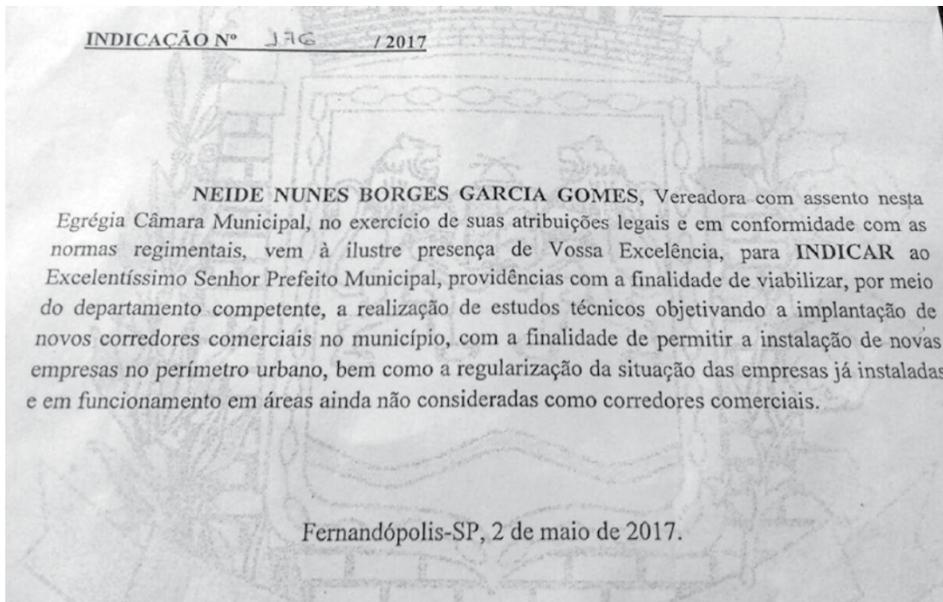


Aprovada Indicação que visa criação de novos corredores comerciais

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A vereadora Neide Garcia (PP), por meio da Indicação nº 176/2017, solicitou ao prefeito André Pessuto providências com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a implantação de novos corredores comerciais, em Fernandópolis.

De acordo com Neide Garcia, a intenção é permitir a instalação de novas empresas no perímetro urbano, bem como a regularização da situação das empresas já instaladas e em funcionamento em áreas ainda não consideradas como corredores comerciais. Tal Projeto já foi aprovado pela Câmara Municipal.



Intenção é permitir a instalação de novas empresas no perímetro urbano

“Eu vi a necessidade da instalação de novos corredores para que pudessem gerar empregos e alavan-

car mais ainda o desenvolvimento econômico do município. Temos certeza de que Fernandópolis

precisa que novas áreas sejam reconhecidas para o comércio”, destacou Neide.

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.669 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre o parcelamento do déficit técnico do exercício de 2017, devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com vencimento até 30 de novembro de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do déficit técnico do exercício de 2017 devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com vencimento até 30 de novembro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 157/2017, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice previsto para a Meta Atuarial da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM, ou pelo índice que vier eventualmente substituí-lo, sem prejuízo dos demais encargos legais, conforme o disposto no artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 31 de 08 de julho de 2004.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de dezembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
CISARF - CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA REG. DE FERN.	11340	Outubro/2017	R\$ 26.922,00
ELIANE ELISA CREPALD CARDOSO	10606	73	R\$ 275,00

Justificativa: Despesa com: Execução de serviços médicos prestados pelo CISARF à Prefeitura Municipal conforme Lei Complementar nº 115/2013; Prestação de serviço em encadernação de livros com capa dura de documentações do setor da tesouraria; Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 07 de Dezembro de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –
Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.670 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0021.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

FR: Operação de Crédito

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente à Operação de Crédito contratada junto ao Programa Desenvolve SP.

Artigo 3º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de dezembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) relativos ao FNS - MS - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PQ UNIVERSITÁRIO distribuído no dia 05/12/2017; 2) R\$ 604,20 (Seiscentos e quatro reais e vinte centavos) relativos ao FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE distribuído no dia 06/12/2017; 3) R\$ 35.930,60 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos) relativos ao FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEC distribuído no dia 06/12/2017; 4) R\$ 30.950,60 (Trinta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) relativos ao FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF distribuído no dia 06/12/2017; 5) R\$ 211,20 (Duzentos e onze reais e vinte centavos) relativos ao FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE-EJA distribuído no dia 06/12/2017; 6) R\$ 15.767,60 (Quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) relativos ao FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEP distribuído no dia 06/12/2017; 7) R\$ 256,51 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) relativos ao SNA - SIMPLES NACIONAL distribuído no dia 07/12/2017;

Fernandópolis, 07 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –
Secretário Municipal da Fazenda.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.017 - EDITAL Nº 025/2.017
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS pelo critério de menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEMEI José Zantedeschi, localizado a Rua Benedita Cruz, 777, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com área construída de reforma de 2.216,00m² e área de ampliação de 152,37m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro Individual Global, Memória de Cálculo e Projetos. ABERTURA às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, nº 1.264 Centro, em horários de expediente, ou pelo telefone 17-3465-0150.

Fernandópolis-SP., 07 de dezembro de 2017.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.941 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2017, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETO:

Artigo 1.º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.560, de 21 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual/2017), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 444,69 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros	
	A Pessoa Física.....	R\$ 444,69
	Fr: Tesouro	
	TOTAL.....	R\$ 444,69

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 444,69
	Fr: Tesouro	
	TOTAL.....	R\$ 444,69

Artigo 3.º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2017, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de dezembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Prof. Wilson Nogueira Lapa”
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D’OESTE -
- EDITAL DE REPUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 031/SL/2017 PROCESSO: 2914/SL/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para “Elaboração da Ata de Registro de Preços para aquisição de diversos Materiais de Escritório para uso das diversas Secretarias e Departamentos do Município por um período de 12 (doze) meses”. O fornecimento deverá ser de entrega parcelada com início imediatamente após a assinatura do contrato, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de Compras, que informará as quantidades necessárias DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/12/2017, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal “Prefeito Wilson Nogueira Lapa”, na Rua Bahia, nº 639 - Jardim São Paulo, em Estrela d’Oeste - SP EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente ou através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833 9411, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste/SP,
07 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO VALTER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

CAPS AD promove bazar com peças artesanais

Todos os artesanatos foram produzidos por pacientes da unidade

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD) de Fernandópolis realiza nos próximos dias 14 e 15 uma grande feira de artesanato. A estrutura já está montada na sede da unidade e terá atendimento ao público das 8h às 16h. Quem passar por lá encontrará produtos de excelente qualidade, serão diversas peças artesanais, como guardanapos, toalhas de mesa, enfeites de natal, quadrinhos, artigos decorativos e outros artesanatos, tudo a partir de R\$ 10,00. Todo o material foi produzido pelos pacientes do CAPS e a renda oriunda da

comercialização será utilizada em atividades desenvolvidas em prol às pessoas atendidas pelo Centro. O principal objetivo da feira é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

O CAPS AD

Em Fernandópolis, o CAPS AD, ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis, através do CISARF (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis), está em funcionamento desde Maio de 2014, atendendo homens, mulheres e adolescentes de to-

da microrregião de Fernandópolis. A unidade desenvolve gratuitamente diferentes terapias com seus atendidos, nos casos de uso abusivo de substâncias psicoativas, contando com uma equipe multidisciplinar formada por profissionais capacitados, em sua maioria especializada em Saúde Mental e Dependência Química para atender esta demanda específica. São profissionais da clínica médica, enfermagem, farmacêutico, psicologia, psiquiatria, serviço social e terapia ocupacional.

SERVIÇO:

- O CAPS AD está situado na Rua São Paulo, 1373 - Jd. Vista Alegre (entre as av. 1 e 2).



Produtos já estão organizados para a comercialização nos dias de feira

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DQG8921	5F000034853	25/10/2017	736-6 2
DHL4622	5F000034884	26/10/2017	763-3 2
FFV1949	5F000034882	26/10/2017	763-3 2
DBU4625	5F000034115	28/10/2017	545-2 2
NRY5581	5F000033424	01/11/2017	763-3 1
BSW6494	5F000034683	04/11/2017	704-8 1
ALK8545	5F000033388	06/11/2017	736-6 2
DCT5450	5F000033897	06/11/2017	704-8 1
EDE6682	5F000034410	06/11/2017	763-3 1
ETI4364	5F000034972	09/11/2017	548-7 0
ETL8859	5F000034467	10/11/2017	736-6 2
EIB3168	5F000033935	10/11/2017	546-0 0
DXX4597	5F000034466	10/11/2017	736-6 2
BLM7678	5F000034801	11/11/2017	763-3 1
DGW8514	5F000033983	13/11/2017	763-3 1
DHP9628	5F000034887	16/11/2017	736-6 2

- Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
- Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
 - Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
 - Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
 - Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
 - Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
 - Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
 - Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
 - Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
 - Cópia da notificação de autuação
 - Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
 - Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
 - Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
 - Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Três publicações: Dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2017.
 1ª publicação: Quarta-feira, dia 06 de Dezembro de 2017.
 2ª publicação: Quinta-feira, dia 07 de Dezembro de 2017.
 3ª publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HMV4462	5F000034098	25/08/2017	545-2 2	195,23
EYW5698	5F000032770	06/10/2017	545-2 2	195,23

Três publicações: Dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2017.
 1ª publicação: Quarta-feira, dia 06 de Dezembro de 2017.
 2ª publicação: Quinta-feira, dia 07 de Dezembro de 2017.
 3ª publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA MANDATO 2017- 2019
 Divulgação dos Delegados e das Representatividades para o processo eletivo

Delegados

Entidade/Representatividade	Delegado
Associação Assistencial Nosso Lar	Suzete Angélica Ferrarezi Izaias
Associação Comunitária Maria João de Deus	Carla Carolina Baraldi Souza
Associação Beneficente Pátria do Evangelho - MEIMEI	Flavio Coppi
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADAF	
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - ADVF	Nathalia Fernanda Fontes Lopes Mafra
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE	Ester Pereira Queiroz
Centro De Apoio E. e Formação do Adolescente - CAEFA	Marlene Lima de Carvalho Marques
Centro E. Apoio D. Cultura Fernandópolis - CEADS	Magali Malavazi
Centro Social de Menores e Jovens	Natália Cristina de Lima
Comunidades das Famílias São Pedro - CASA COFASP	Marilene Pestana da Silva
Comunidades das Famílias São Pedro - ESPAÇO AMIGO	Daniele Neves de Lima
Instituto de D. Pessoal e Social - OS SONHADORES	Rosana Cristina de Matos Cerosi
Núcleo Espírita Drº Adolfo Bezerra de Menezes	Odacir Permigiani

Representantes Indicados

Entidade/Representatividade	Representante indicado
Associação Assistencial Nosso Lar	Damile Regina Stradioto Roberto
Associação Comunitária Maria João de Deus	Rafaela Paschoalini Giacomini
Associação Beneficente Pátria do Evangelho - MEIMEI	Vanessa Rodrigues de Moraes
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADAF	Taiane Priscila Martins Ferreira
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - ADVF	Raimunda de Oliveira Feitosa
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE	Daniele Cristina Brambila de Oliveira
Centro De Apoio E. e Formação do Adolescente - CAEFA	Bárbara Bim de Jesus
Centro E. Apoio D. Cultura Fernandópolis - CEADS	Keila Batista de Araujo Marcelino
Centro Social de Menores e Jovens	Laudicéia Pereira Lira
Comunidades das Famílias São Pedro - CASA COFASP	Heloisa Cristina Rodante FRanchetto
Comunidades das Famílias São Pedro - ESPAÇO AMIGO	Natália Aparecida Rastelli
Instituto de D. Pessoal e Social - OS SONHADORES	Juliana Alves da Silva
Núcleo Espírita Drº Adolfo Bezerra de Menezes	Antonio Carlos de Menezes França

Fernandópolis, 07 de Dezembro de 2017
MAIARA CRISTINA PEREIRA
 PRESIDENTE DO CMDCA
 Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

B B I M M

FERRO VELHO S. PAULO
 Comércio de Sucatas em Geral

VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050
 AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124
 DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDOPOLIS-SP

ASSINE oextra.net
 SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445
 Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

TERMO ADITIVO 001

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'OESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. NILSON TIMPORIM CAFFER, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 62.976.427-X e do CPF nº 22136908200, residente e domiciliado à Rua Antônio Vicente de Melo nº 1228, na cidade de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP, com CNPJ sob o nº. 19.631.009/0001-29, situada a Av. Professor das Flores do Carmo Del Grossi, nº. 437, Bairro Vila Regina, na cidade de Fernandópolis-SP, nesta ato representada pelo seu presidente o Sr. Erisvaldo Souza Pires, RG 19.399.745 e CPF nº. 086.847.708-70, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Ficam aditados as quantidades dos itens do contrato original nº 006/2016, de acordo com a cláusula dezanove, celebrado entre as partes no dia 14 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 7.181,30 (sete mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

Cláusula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Oeste, 10 de novembro de 2017.

NILSON TIMPORIM CAFFER

Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste - Contratante COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP

CNPJ nº. 19.631.009/0001-29

Erisvaldo Souza Pires

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

TERMO ADITIVO 001

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE e a Empresa MARCOS ANTONIO DA CRUZ - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'ESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. NILSON TIMPORIM CAFFER, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 62.976.427-X e do CPF nº 22136908200, residente e domiciliado à Rua Antônio Vicente de Melo nº 1228, na cidade de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa MARCOS ANTONIO DA CRUZ-ME, CNPJ 00.364.914/0001-31, Inscrição Estadual 328.003.043.118 com sede a Rua Antônio Vicente de Melo, nº 1.186 - centro, no município de Guarani D'Oeste - SP, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Marcos Antônio da Cruz, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica aditado em 20% (vinte por cento) o valor do contrato original, equivalente à R\$ 6.115,56 (seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a cláusula terceira.

Clausula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Oeste, 10 de novembro de 2017.

NILSON TIMPORIM CAFFER

Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste - Contratante MARCOS ANTONIO DA CRUZ - ME

CNPJ 00.364.914/0001-31

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em razão de dispensa do prazo de recurso, e, o que consta na sugestão da comissão de licitação do exercício de 2017, bem como do parecer jurídico da Municipalidade, RESOLVE, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, o objeto da C.Convite nº 021/2017, em favor da empresa: OFICINA MECANICA TAP LTDA-AEPP, referente a proposta comercial apresentada em 04 de dezembro de 2017, por tratar-se de menor preço por item apresentado no certame.

São João das Duas Pontes(SP), 06 de dezembro de 2017

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

CONSÓRCIO CONTEMPLADO

CRÉDITO R\$357 MIL

PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO

PEÇO R\$ 36 MIL + TRANSF. DIV.

(17) 99748-5402 (PARTIC.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

-EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO -

(Artigo 61 - Parágrafo único - Lei nº. 8666/93 - e suas posteriores alterações)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato (RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de GUARANI D'OESTE uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 027/2017 (Processo n.º 042/2017) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PRFEGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 - PROCESSO N.º 042/2017 CONTRATO Nº 071/2017 e 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE

CONTRATADO: ALMEIDA PNEUS LTDA e MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para veículos pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste.

VALOR: Respectivamente R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais) e R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente mediante apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a manifestação da contratante.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. NADA MAIS. E, para constar e efeitos legais, fiz publicar o presente, nos termos da lei. Eu, _____ (Paulo Henrique de Souza Silva), Enc. Set. Licitação., digitei, imprimi e subscrevi.

Guarani D'Oeste, 17 de novembro de 2017.

-NILSON TIMPORIM CAFFER-

-Prefeito Municipal-

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 667/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 118/2017.

Contratado: LAURINDO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR - MEI. VALOR: R\$ 17.703,00 ASSINATURA: 30/11/2017

OBJETO: "LOCAÇÃO DE TENDAS A SEREM INSTALADAS NA PRAÇA JOAQUIM ANTONIO PEREIRA PARA O PROJETO FERNATAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA DATA ESTIPULADA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE." ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017. MOD. PREGÃO Nº. 049/2017.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 668/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 179/2017.

Contratado: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME VALOR: R\$ 5.296,38 ASSINATURA: 04/12/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM ADEQUAÇÕES DE PRÉDIO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEFA MELVIN JONES, EMEIF MARIA SIMÃO, CEMEI JOÃO PEREIRA ZEQUINHA, EMEF JOSÉ GASPAS RUAS E SECRETARIA DA CULTURA, COM ENTREGA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO. PREGÃO N.º 081/17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 233/2017

Fica alterada a cláusula 25.1 do Edital. A alteração encontra-se à disposição no site do Município de Fernandópolis, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br, no edital já reformulado.

Diante das alterações supra, fica redesignada a sessão de recebimento dos envelopes para o dia 25 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Imprensa do Município de Fernandópolis, sito à Rua Bahia, nº 1.264, nesta.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis, 07 de dezembro de 2017.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99644-6957.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

Torno público que o Município de Fernandópolis firmou Termo de Compromisso com a Federação Paulista de Futebol para sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior, razão pela qual deverá fornecer serviços de lavanderia da indumentária profissional das 04 (quatro) delegações que se instalarão no Município. Sendo assim, o Município de Fernandópolis convoca as empresas do ramo para realizar credenciamento para prestação dos serviços, nas condições abaixo estabelecidas:

1. Ficará a cargo da lavanderia o recolhimento da indumentária, nos hotéis ou outro local onde estiverem hospedadas as delegações, de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Prefeitura Municipal, bem como deverá entregar a indumentária no mesmo local após a lavagem;

2. As peças deverão ser lavadas, higienizadas e embaladas;

3. O Município arcará com as despesas de lavanderia de no máximo 25 pessoas por delegação;

4. As delegações que superarem as 25 pessoas previstas deverão arcar com todos os custos relativos aos serviços de lavanderia dos excedentes;

5. A lavanderia deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços no período compreendido entre 00h (zero hora) do dia 02/01/2018 até às 12h (doze horas) do dia 23/01/2018;

6. O período acima compreendido não vincula o Município, uma vez que as delegações que não se classificarem na competição deverão retornar às suas cidades antes do término do campeonato;

7. As despesas pessoais e extraordinárias, que não se refiram à indumentária profissional, são de inteira e exclusiva responsabilidade das delegações;

9. O Município pagará o valor de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos) por quilo de roupa;

10. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Os interessados deverão se credenciar junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de que concorda com as condições e preços estabelecidos pelo Município de Fernandópolis para prestação dos serviços de lavanderia para as delegações participantes da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

- Declaração informando a capacidade de atendimento para o período compreendido entre 00h (zero hora) do dia 02/01/2018 até às 12h (doze horas) do dia 23/01/2018, assim considerado o número de pessoas por quilo de roupa.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

- Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal - PGFN.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Qualquer dúvida entrar em contato com Secretaria Municipal de Esportes de Fernandópolis pelo telefone (17)3442-3234 ou pelos emails: juracy.rossato@fernandopolis.sp.gov.br; compras@fernandopolis.sp.gov.br

JURACY ANTONIO ROSSATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esportes

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.796/0001-79 - Fundação: 08/10/1991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, nos termos do § 5º do Artigo 12 do Estatuto Social, vem através do presente convocar os filiados para participarem de Assembleia, com a seguinte pauta: a) apreciação da ata da assembleia anterior, b) Atender ao disposto no inciso "i" do artigo 30 - prestação de contas, com referência ao exercício do primeiro semestre de 2017. A Assembleia ocorrerá em primeira convocação as 14h30, e não atendendo o quórum em primeira convocação, será realizada em segunda as 15h00 com qualquer número de presentes no dia 18 de dezembro de 2017, na sede social do Sindicato, sito a Rua São Paulo, nº 1541, Centro - Fernandópolis - SP.

18 de dezembro de 2017,

(Assinatura)
CLAUDINEI ANTÔNIO SENHA

Rua São Paulo, 1541 - Centro - Fernandópolis-SP - CEP: 15600-000.
1Fone: (17) 3442-4820 - E-mail: sind.servpmpf@gmail.com

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2017

O Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação de um imóvel para abrigar Atletas que participarão da Copa São Paulo de Futebol Júnior. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de SEBASTIÃO HERNANDES e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Fernandópolis/SP, 07 de dezembro de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

■ 18 A MENOS EM RELAÇÃO AO ANO PASSADO

Federação interdita 39 estádios das quatro divisões do Campeonato Paulista

Na primeira divisão são cinco arenas interditadas, incluindo o Moisés Lucarelli, fechado por ordem do STJD; número de interdições é menor em relação ao ano passado



As interdições acontecem por problemas de documentação

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

D e todos os estádios listados para receber jogos das quatro divisões do Campeonato Paulista, 39 aparecem como interditados no site da Federação Paulista de Futebol (FPF), 18 a menos em relação ao ano passado. As interdições acontecem por problemas de documentação, como os laudos de Segurança, Visto do Corpo de Bombeiros (AVCB), Prevenção e Combate a Incêndio e Higiene.

Dos estádios que serão palco da Série A1 do Paulista, apenas cinco estão interditados, mas outros já possuem documentação vencida, casos de Arena da Fonte, em Araraquara, e Walter Ribeiro, em Sorocaba. Bruno José Daniel, em Santo André, e Anacleto Campamella, em São Caetano do Sul, terão laudos vencidos entre dezembro e janeiro.

No caso do Moisés Lucarelli, casa de Ponte Preta e RB Brasil, a interdição acontece por ordem do STJD. Outros dois estádios são usados por mais de uma equipe, caso do José Liberatti, em Osasco (Audax, Grêmio Osasco e Osasco FC), e o Nicolau Alayon (Nacional e Barcelona-SP), em São Paulo.

Somente Arena Corinthians, Arena Palmeiras, Morumbi, Pacaembu, Vila Belmiro e o estádio Novelli Júnior, em Itu, possuem documentação em dia e com prazo que cobre todo calendário da primeira divisão do estadual.

As equipes devem regularizar a documentação das arenas, já que as três primeiras divisões do Campeonato Paulista começam no dia 17 de janeiro. A Segunda Divisão, que equivale ao quarto patamar do estadual, começa apenas em abril. Confira a lista de interdições abaixo:

SÉRIE A1

- Nabi Abi Chedid - Bragança Paulista
- Moisés Lucarelli - Campinas
- Gilberto Siqueira Lopes - Lins
- Jorge Ismael de Biasi - Novo Horizonte
- Santa Cruz - Ribeirão Preto

SÉRIE A2

- Brinco de Ouro da Princesa - Campinas
- Osvaldo Scatena - Batatais
- Distrital do Inamar - Diadema
- Augusto Schmidt Filho - Rio Claro
- 1º de Maio - São Bernardo do Campo
- Nicolau Alayon - São Paulo
- José Liberatti - Osasco

- Joaquim de Moraes Filho - Taubaté

SÉRIE A3

- Fortaleza - Barretos
- Alfredo de Castilho - Bauru
- Bento de Abreu - Marília
- Hudson Buck Ferreira - Matão
- Vail Chaves - Mogi Mirim
- Otacília Patrícia Arroyo - Monte Azul
- Maria Tereza Breda - Olímpia
- Ernesto Rocco - Porto Feliz
- Benito Castelano - Rio Claro
- Baetão - São Bernardo do Campo
- Luiz Augusto de Oliveira - São Carlos
- Anísio Haddad - São José do Rio Preto

SEGUNDONA

- Leonardo Barbieri - Águas de Lindóia
- José Araújo Cintra - Amparo
- Sócrates Stamato - Bebedouro
- José Lancha Filho - Francana
- Antônio Soares de Oliveira - Guarulhos
- Vergínio Holtz - Itararé
- Estádio Municipal - Jaguariúna
- Zezinho Magalhães - Jaú
- Antonio Pereira Braga - José Bonfácio
- Jayme Cintra - Jundiá
- Agostinho Prada - Limeira
- Pedro Benedetti - Mauá
- Espanha - Santos
- Adail Nunes da Silva - Taquaritinga



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.940 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.670, de 07 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

FR: Operação de Crédito

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente à Operação de Crédito contratada junto ao Programa Desenvolve SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
07 de dezembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017).

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor AGOSTINHO LAURINDO PERUCCHI, antigo morador e tradicional construtor civil em Fernandópolis).

EU, ÉTORE JOSÉ BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor AGOSTINHO LAURINDO PERUCCHI, antigo morador e tradicional construtor civil em Fernandópolis, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designada para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Fernandópolis, 06 de dezembro de 2017.

- ÉTORE JOSÉ BARONI -

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -

Assistente Técnico-Legislativo

Uma publicação: Sexta-feira, dia 08 de Dezembro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.188.

CANAL 10 www.canaldez.com.br
A 1ª TV de Fernandópolis
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

Poly Sport
polysportnet
(17) 3463-9001 (17) 3442-6995
E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com
Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

SGOTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Loja associada a **INTER PRIME** LAR & CONSTRUÇÃO
3 CARRÕES ZERO KM
SAIU O SEGUNDO CARRO OKM, SORTEADO NA LOJA ASSOCIADA SGOTTI EM FERNANDÓPOLIS
GANHADORA
Aparecida Moreira Machado, da cidade de Fernandópolis/SP
A GANHADORA É CLIENTE DA SGOTTI, LOJA ASSOCIADA À REDE INTER PRIME
O PRÓXIMO SORTEIO SERÁ EM 27/01/18. PARTICIPE!
SORTEIO DE
1 FIAT MOBI ZERO KM DIA 24/06/17
1 VOLKSWAGEN UP! ZERO KM DIA 23/09/17
1 DUSTER OROCH ZERO KM DIA 27/01/18
A CADA R\$ 50,00 EM COMPRAS VOCE CONCORRE!

ClimaCold Ar Condicionado
Climatizando com estilo
Ligue e faça um orçamento sem compromisso
Av. da Saudade, 282 Higienópolis Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com
Jeferson
vivo 17 99628-6060
claro 17 99168-5170
17 3442-7088
Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

DECORAÇÃO NATALINA TAMBÉM EM PAUTA

Nova Área Azul só em 2018, informa ACIF após reunião na Prefeitura

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

Na última semana de novembro, o presidente da Associação Comercial de Fernandópolis, Mateus Morales, e o diretor executivo da ACIF, Geraldo Paschoalini, reuniram-se com representantes da Prefeitura, em especial com a equipe jurídica do município, para solicitar informações sobre o projeto de decoração natalina para o final do ano e a implantação do Projeto de Informatização da Área Azul. Tais informações foram requeridas pelos empresários e associados à entidade, informa comunicado da Assessoria de Imprensa da ACIF. Ainda segundo o comunicado oficial da Associação Comercial, o advogado do Executivo Municipal, José Cassadante Júnior, disse que a implantação do Projeto de Informatização da Área Azul "está travada nos trâmites legais e burocráticos". A previsão para o início do referido projeto, ainda segundo Dr. Cassadante, é para "ser acionado somente

em 2018". "Esse ano não conseguimos implantar o projeto devido ao processo de licitação das empresas e todo trâmite legal que o processo precisa respeitar, sendo assim, somente em 2018 poderemos dar o 'start' nessa modernização da área urbana", afirmou Cassadante. "Acreditamos que o projeto vem para ajudar a minimizar as dificuldades de estacionar nas áreas centrais, porém, precisa ser urgentemente efetivado a implantação do novo sistema, pois estacionar veículo na área central e em seu entorno tem sido uma das principais reclamações dos lojistas e empresários", pontuou o presidente da ACIF, Mateus Morales.

DECORAÇÃO DE NATAL

A Prefeitura também informou, de acordo com a ACIF, que quanto à decoração natalina nas principais avenidas da cidade, que visa incrementar o comércio local, como as avenidas e as ruas centrais, ela "está sendo preparada, e que muito pouco pode ser aproveitado das últimas decorações devido ao estado de preservação". Ou-

tra afirmação feita pelo Dr. Cassadante foi que as ruas principais não terão barracas travando o trânsito e dificultando a circulação dos consumidores. "Esse ano optamos em não colocar as barracas na área central, atendendo aos pedidos dos lojistas e do público circulante", afirmou o advogado. "Investimentos deste porte atraem muitas pessoas para gastar em nos-



Morales, Geraldo Paschoalini e Dr. Cassadante durante reunião no jurídico da Prefeitura

sa cidade, ampliando assim a geração de emprego e renda. Nossos associados sentem na pele o quanto é importante atrair consumidores

dos municípios vizinhos para gastar em nosso comércio no período natalino. Estamos aguardando a decoração para estimular ainda mais nos-

so comércio", finalizou Mateus Morales.

* Com informações da Assessoria de Imprensa da ACIF.

25 ANOS!
COLÉGIO COOPERE

Venha fazer parte da nossa família

Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde

Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

MATRÍCULAS 2018 ABERTAS

**DIVIRTA-SE,
MAS EVITE ACIDENTES.
RESPEITE A SINALIZAÇÃO
DA ÁREA DE SEGURANÇA
DO RESERVATÓRIO.**



Na hora do lazer, seja consciente e leve para casa só boas experiências.

A lei é bem clara: é proibido nadar, utilizar embarcações ou pescar nos reservatórios próximos as usinas (área de segurança de 1 km à montante e jusante), barragens e canais de escoamento (Lei 11.959/2009).

